



Resolução nº 02/2017

**Institui limite máximo para entrega dos volumes da
Dissertação do curso de Mestrado em Dança da
UFBA.**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Dança (PPGDança) da Universidade Federal da Bahia, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, em 15.05.2017,

RESOLVE:

Art. 1º

Parágrafo único: O limite máximo para entrega dos volumes da Dissertação do curso de Mestrado em Dança da UFBA é de até 60 (sessenta dias) a partir da data de Defesa Pública de Dissertação. Compete ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Dança deliberar sobre a possibilidade de dilatação deste prazo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala dos Professores-Escola de Dança, em 15 de maio de 2017

Professora Doutora Lenira Peral Rengel
Coordenadora